



CARNEIRO, MACHADO
ADVOGADOS

PASSO A PASSO PARA SOLICITAR O AUXÍLIO-DOENÇA

(auxílio por incapacidade temporária)

Olá, tudo bem?

Neste e-book, buscamos trazer informações importantes e de maneira simples, para que você consiga realizar o seu pedido de auxílio-doença junto ao INSS.

Após a reforma da previdência, esse benefício passou a ser chamado de **AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA**, porém como ele é comumente conhecido por **AUXÍLIO-DOENÇA**, vamos utilizar este termo para nos referir a ele, ok?

Sumário

1. O que é o auxílio-doença
 - 1.1 O que é?
 - 1.2 Requisitos para solicitar.
2. Quais documentos apresentar?
3. Como dar entrada no pedido?
4. Realização do pedido do auxílio-doença.
5. O que fazer se o seu benefício for negado.

Vamos lá?

1. O que é o Auxílio-doença?

O **Auxílio-doença (auxílio por incapacidade temporária)** é o benefício concedido pelo INSS ao segurado que se encontra **incapaz** para o desempenho do seu trabalho habitual devido à alguma Limitação Temporária.

Então, se você está incapacitado e possui documentação médica que comprove sua incapacidade, **por período superior a 15 dias**, você cumpriu o primeiro requisito para ter direito a este benefício.

O segundo requisito está relacionado ao tempo em que você vem contribuindo ao INSS. Esse período é chamado de carência e, para o auxílio-doença, será exigido **12 contribuições consecutivas**. Em caso de acidente de trabalho esta carência é isenta.

Temos também um rol de doenças graves que garantem isenção de carência. Clique [aqui](#) se quiser acessar esta lista de doenças.

Outro requisito é a comprovação da incapacidade. Mas quais documentos devo apresentar? Vejamos no próximo tópico.

2. Quais documentos devo apresentar ao INSS?

Nesta etapa do processo você precisa demonstrar ao INSS que realmente está incapacitado para desempenhar seu trabalho habitual.

Para comprovar sua incapacidade você poderá apresentar os seguintes documentos:

- Atestados Médicos;
- Laudos Médicos Periciais;
- Exames de Imagem;
- Exames de Sangue;
- Receituários;
- Caixas e bulas de medicações utilizadas durante o tratamento.

Atenção! Não deixe de enviar seu atestado contendo o pedido de afastamento por tempo **superior a 15 dias**.

Diante do cenário de pandemia, **não está ocorrendo perícia presencial nas agências.** O INSS está concedendo adiantamento do benefício a partir do atestado médico.

Outro ponto importantíssimo: Nos casos de perícia presencial, a caixa da medicação junto com a bula servem para demonstrar ao perito que você está realizando o tratamento.

Mas atenção, leve somente a caixa das medicações que se refere ao tratamento da sua doença. Verifique também a data de validade da medicação.

Em relação a bula, muitas das vezes ali já encontramos causas da incapacidade para o trabalho.

Um motorista de ônibus por exemplo. O mesmo precisa tomar uma medicação que na bula contra indica dirigir e manobrar equipamentos pesados.

Como poderá ele dirigir e colocar sua vida e a de terceiros em risco?

Mas vamos ao passo a passo do procedimento para solicitar o seu Auxílio-doença?

3. Como solicitar o auxílio-doença?

Chegou a hora de pedir o benefício. Caso você não esteja 100% seguro deste processo, recomendamos que você busque auxílio de outra pessoa ou até mesmo um profissional especializado.

O primeiro passo é criar seu acesso ao portal **“MEU INSS”**.



Muito antes deste cenário de pandemia e distanciamento social, o INSS já vinha se preparando para **“virtualizar”** seus atendimentos e deixar as agências para apenas a realização das perícias presenciais.

Abra sua loja de aplicativos do celular e procure pelo app **“Meu INSS”** ou se estiver pelo computador, acesse o endereço: <https://meu.inss.gov.br/>

1. Depois de ter acesso ao site ou aplicativo, clique em “CADASTRAR SENHA”, em seguida você irá digitar seu número de CPF e nome completo.

2. Na segunda parte do cadastro, será solicitado sua data de nascimento e nome da mãe.

3. Em seguida ele irá perguntar por onde você gostaria de confirmar seu cadastro: E-mail ou SMS. Após selecionar a opção deseja, será enviado um código de 6 dígitos para ativar seu cadastro.

4. Ao digitar seu código de ativação, você irá cadastrar sua senha de acesso.

Atenção!

Esta senha deve possuir ao menos um caractere especial.

Por exemplo: !, @, #, \$, %, &

Super Dica: Tenha sua carteira de trabalho em mãos!

5. Após cadastrar a senha, você irá realizar seu primeiro acesso. Basta digitar os dados de login e senha.

6. Agora você precisa atualizar seus dados cadastrais novamente nome e e-mail.

Sei que pode parecer um tanto chato, porém isso é para garantir sua segurança contra fraudes. Você receberá novamente um código de ativação por e-mail.

7. Na última etapa, você terá de habilitar seu cadastro. Serão feitas perguntas relacionadas à sua vida profissional. Sendo assim, sua carteira de trabalho irá lhe ajudar a responder estas perguntas.

Após esse procedimento, agora podemos dar entrada no pedido de auxílio-doença.

Vamos explicar a seguir as duas formas que você poderá dar entrada no seu benefício.

4. Solicitando o Auxílio-doença

Para pedir seu benefício, hoje existem duas formas:

Ligar no 135, porém não recomendamos. Por vezes você aguarda um longo tempo e não consegue atendimento. Além disso, essa ligação é gratuita somente ligando pelo telefone fixo.

Caso ligue pelo celular, você terá o custo de uma ligação local.

A segunda forma, a que recomendo à você, é através do aplicativo ou portal do MEU INSS.

1º Passo: Dentro do portal do Meu INSS, você irá acessar com seu CPF e senha cadastrada, e irá procurar os seguintes botões:



Agendar Perícia



Agendamentos /
Solicitações

O caminho pelo Agendar Perícia é menor e mais simples, por isso vamos explicar como realizar o pedido através dele.

Ao clicar você será questionado se este agendamento é para uma perícia inicial (primeira solicitação do benefício) ou se é uma perícia de prorrogação de benefício (para quem já está recebendo e ainda não se recuperou).

➔ Para prosseguir você deve clicar em Perícia Inicial.



➔ Em seguida será solicitado que você atualize suas informações de endereço e que preencha um segundo endereço.

Atenção! Nesta etapa você também precisará informar telefones para contato e endereço de e-mail.

Preencha estes dados com bastante atenção, pois é por meio desses contatos que o INSS irá entrar em contato com você quando necessário.

➡ Após atualizar seus dados, clique em avançar.

Você será informado sobre o atendimento médico à distância. Este procedimento foi estabelecido pela Lei. 13.982, de 04 de abril de 2020.

Estamos vivendo um momento atípico nos atendimentos para concessão de benefícios previdenciários.

Devido ao coronavírus o INSS não está realizando perícias presenciais, visando com isso preservar a saúde de todos envolvidos no processo.

Porém o INSS está concedendo uma antecipação no valor de um salário mínimo, para o segurado que fizer o procedimento de requisição corretamente.

➡ Clique em avançar para prosseguir com a solicitação.

Na próxima etapa você irá conferir se suas informações estão corretas e logo abaixo irá anexar os documentos necessários para a solicitação.

Você deverá enviar foto ou digitalização do seu documento de Identidade (frente e verso) e também a documentação médica que ateste sua incapacidade e determina seu afastamento do trabalho por prazo **SUPERIOR A 15 DIAS**.

Envie a documentação comprobatória para análise do pleito, caso necessário:

O total de arquivos não pode ultrapassar 50MB.

Anexos



* Documento de Identificação



* Atestado Médico



Repetindo: O INSS só irá conceder antecipação ao segurado que enviar atestado médico pedindo período de afastamento **superior a 15 dias!**

MUITA ATENÇÃO! A qualidade da imagem é de suma importância. Caso você tenha dificuldades em realizar este procedimento, peça ajuda a alguém que tenha mais facilidade.

A qualidade dos documentos enviados irá facilitar e muito a concessão do seu benefício.

Afinal, se o perito não conseguir ler a documentação enviada, já será motivo para pedir o reenvio da documentação ou até mesmo negar o benefício.

5. O que fazer se o benefício for negado?

Caso seu benefício não seja concedido, você terá dois caminhos a seguir:

1. Solicitar recurso administrativo ou
2. Entrar na justiça para garantir o seu direito.

1. O recurso administrativo tem uma peculiaridade.

Se o próprio médico do INSS está afirmando que não existe motivo para o deferimento do benefício, as chances dele ser revertido são bem poucas.

Se não há documentos novos a serem apresentados (novos exames, laudos ou atestados), o melhor caminho é recorrer à justiça.

Para entrar com o recurso administrativo você precisa entrar no site do [MEU INSS](#) ou aplicativo e escolher o serviço [RECURSO](#).



Recurso

Para o Auxílio-Doença você deverá escolher a opção **Recurso de benefício por incapacidade**.

O agendamento tem que ser feito **até 30 dias depois** que você for notificado que seu pedido não foi aceito.

Para acompanhar o resultado da sua solicitação basta você ir na opção **"Agendamentos/Solicitações"**, lá terá o seu pedido administrativo e a situação do mesmo.



2. A segunda forma de contestar a negativa do INSS ao seu auxílio-doença, é por meio de **ação na justiça**.

Vejamos a seguir alguns pontos importantes a serem observados caso você necessite desta via para garantir o seu direito.

No caso da justiça, serão analisados os mesmos documentos apresentado ao INSS, só de que dessa vez será por um perito designado pelo juiz com duas características bem importantes:

1. Médico com especialidade na área necessária (ou até mesmo mais de um médico, se for o caso);
2. Profissional da confiança do juiz.

Esse perito recebe pela própria justiça e é escolhido dentre aqueles profissionais melhores qualificados para a avaliação.

Caso você escolha requerer o seu auxílio-doença na justiça, recomendamos à você considerar um Advogado Especialista em Direito Previdenciário ao invés de um advogado que atua diversas áreas do direito.

Quando você está com problemas na coluna, e precisa realizar uma cirurgia, você procura um clínico geral ou um Ortopedista?

Presumo que um bom ortopedista, não é mesmo?

Pelo mesmo motivo, quando você precisa garantir o seu benefício previdenciário, deve procurar um advogado especialista em causas previdenciárias.

O processo previdenciário possui diversas particularidades e demanda um profissional especializado para garantir seu benefício de maneira segura.

Um erro no processo pode lhe fazer perder tempo e dinheiro em um momento tão delicado da sua vida, não é mesmo?

Caso você ainda tenha dúvidas ou queira ajuda com a sua solitação do auxílio-doença, temos uma página de atendimento específica para isso. Para ter acesso **basta você clicar no botão abaixo!**

ATENDIMENTO AUXÍLIO-DOENÇA



CARNEIRO, MACHADO
ADVOGADOS